



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 191 DE 05 DE março DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.078231/2012-80, RESOLVE:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, e a integrar à faixa de domínio da rodovia federal BR-135/MA, as áreas de terras e benfeitoria abrangidas e afetadas pelas Obras de Adequação de Capacidade e de Reabilitação com Melhorias, onde houver necessidade de alargamento da faixa de domínio preexistente da rodovia BR-135/MA; Trecho: São Luís (Acesso ao Aeroporto do Tirirical) – Divisa MA/PI (Guadalupe); Subtrecho: Estiva (Estreito dos Mosquitos) – Entr. BR-402 (Bacabeira); Segmento: km 25,00 (cabeceira da ponte) ao km 51,30 (coincidente com a estaca inicial do lote 2); Estaca inicial 1.240 a Estaca final 2.566 e áreas alargadas em conformidade com o Projeto Geométrico componente do Projeto Executivo de Engenharia para obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, implantação de Vias Laterais e/ou Contorno, Recuperação, Alargamento e Reforço de Obras de Arte Especiais existentes e Construção de Obras de Arte Especiais) e obras de Reabilitação com Melhorias da pista existente; segundo o Projeto Executivo de Engenharia aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Maranhão através da Portaria nº 007 de 20 de março de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 013 de 26 a 30/03/2012, mediante a Delegação de Competência atribuída por Portaria DG/DNIT nº 124, de 8 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 006/2012, de 06 a 10 de fevereiro de 2012, junto ao Processo nº 50615.000168/2009-10. As características técnicas estão em conformidade com os desenhos PEET nº 899 ao PEET nº 936 que constam do Projeto Geométrico, insertos no volume 02 – Projeto de Execução, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

Publicado no D.O.U. de	
06/03/2013	
Sexta	1000-20
Tarcisio Gomes de Freitas	
Funcionário responsável	
Cartão Autógrafo da Mala Gomes	
MTR-DNIT-0105-6	

TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor - Executivo



70

ISSN 1877-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 44, quarta-feira, 6 de março de 2013



O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, Na Nota Técnica Nº 156/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº. 46000.023283/2005-81, CNPJ nº. 12.093.258/0001-69, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Taubá - STR, com fundamento no Art. 5º, Inciso II, da Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, art. 4º da Portaria nº 343, de 04 de maio de 2008, vigente à época, corroborando com o inciso II, art. 5º da Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, resolve aprovar a NOTA TÉCNICA Nº 154/2013/CGRS/SRT/MTE, com adição da seguinte matéria: ARQUIVAR o processo de alteração estatutária nº. 46000.014268/2001-32, CNPJ 71.830.945/0001-40, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba e Região - SP por não atender às exigências contidas na Portaria vigente à época.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 25 de fevereiro de 2013, Segundo 1, parágrafo 3º, nº. 37, da Portaria nº. 2, de 22 de fevereiro de 2013, onde se lê no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso III "a": "nome completo"; leia-se artigo 3º, parágrafo 1º, inciso III "a": "nome completo".

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 43, DE 5 DE MARÇO DE 2013

A Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº. 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta no Processo nº. 50520.001956/2013-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no trecho entre o km 178+320m e o km 178+520m, na Pista Sul, em Biguaçu/SC, de interesse do Sr. Rodrigo Cezar Censi.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, o Sr. Rodrigo deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A, responsávelizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º O Sr. Rodrigo não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Litoral Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2013
Dia: 13/03/2013
Hora: 9 horas
Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Administração Federal Sul
Quadrado 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária (26/02/2013).

Processos com Pedidos de Vista

Pedido de vista no dia 28/02/2012

2) Processo: 0.00.000.001003/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Jayme Arcadio Hasskis
Assunto: Requerimento de reforma da decisão do Senhor Secretário-Geral do MPF nos autos do processo nº. MPF/PGR nº. 1.00.000.008508/2009-47, que indeferiu pedido de pagamento relativo ao exercício de cargo de assessor da Corregedoria Nacional, código CC-4.

referente ao período de 23 de agosto de 2007 a 21 de junho de 2009, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 11.967/09, com a opção da percepção de 65% do valor integral, inclusive de todas as demais vantagens legais.
Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães (em substituição ao ex-Cons. Sérgio Feitrix)
Origem: Rio Grande do Sul
Vista: Cons. Almino Afonso

Pedido de vista no dia 18/04/2012

3) Processo: 0.00.000.000040/2011-12 (Pedido de Providências)
Requerente: Fernando Zardini Antonio - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013030600070

Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, não logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º O Sr. Rodrigo assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º O Sr. Rodrigo deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 06 (seis) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso o Sr. Rodrigo verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Litoral Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que se analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º O Sr. Rodrigo deverá apresentar à URRS e à Autopista Litoral Sul S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada de tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. O Sr. Rodrigo abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 190, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941; e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNT n.º 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNT, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31/01/2004, do Conselho de Administração do DNT, publicado no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.072313/2012-11, resolve:

Alterar o Ato Declaratório de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afação e fins rodoviários de áreas de terras e benfeitorias, formalizado pela Portaria nº. 1.342, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2010, Seção I, página 143, e o faz como segue: Inclusão de áreas de terras e benfeitorias definidas através da Variante de Junqueiro (estaca 0.0-0.00 a estaca 164,00-0,00), na BR-101/AL, substituindo o tracado original entre as estacas 251 e 264/5, com base no projeto geométrico de engenheiro-chefe principal, acessos e retornos, aprovado por meio do despacho do Senhor Gerente de Projetos/DG, constante às folhas 06 e 07 do processo nº 50620.000.776/2012-42, e conforme desenhos PEET Nº 764/12 ao PEET Nº 773/12, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT. Torna-se sem efeito a Utilidade Pública relativa ao segmento rodoviário compreendido entre as estacas 251 e 264/5 do tracado original, que corresponde a travessia urbana de Junqueiro. Em tudo mais, fica perfeitamente ratificada a Portaria nº. 1.342, publicada em 26 de novembro de 2010, da qual a presente variante fica fazendo parte integrante.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 191, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941; e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNT n.º 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNT, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31/01/2004, do Conselho de Administração do DNT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.07823/2012-80, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afação a fins rodoviários, e a integrar à faixa de domínio da rodovia federal BR-135/MA, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos Obras de Adequação de Capacidade e de Reabilitação com Melhorias, onde houver necessidade de alargamento da faixa de domínio preexistente da rodovia BR-135/MA; Trecho: São Luís (Acesso ao Aeroporto do Tirirical) - Divisa MA/PI (Guadapupe); Subtrecho: Fazenda (Estreito dos Mosquitos) - Entre BR-402 (Bacabeira); Segmento Km 25,00 (cabecera da ponte) ao Km 51,30 (coincidente com a estação 124 do lote 2); Estação inicial 124/0 a Estação final 2,566 e áreas alargadas em conformidade com o Projeto Geométrico componente do Projeto Executivo de Engenharia para obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, implantação de Vias Laterais e/ou Contorno, Recuperação, Alargamento e Reforço de Obras de Arte Especiais existentes e Construção de Obras de Arte Especiais) e obras de Reabilitação com Melhorias da pista existente; segundo o Projeto Executivo de Engenharia aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Maranhão através da Portaria nº 007 de 20 de março de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 013 de 26 a 30/03/2012, mediante a Declaração de Competência atribuída por Portaria DG/DNT nº 124 de 8 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 006/2012, de 06 a 10 de fevereiro de 2012, juntão ao Processo nº 50615.000168/2012-10. As características técnicas estão em conformidade com os desenhos PEET nº 899 ao PEET nº 936 que constam do Projeto Geométrico, inseridos no volume 02 - Projeto de Execução, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Assunto: Requer providências acerca da aplicação e extensão do teor do artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, no âmbito do Ministério

Relator(a): Cons. Cláudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Espírito Santo

Vista: Cons. Fabrício Silveira

Cons. Mário Bonsucesso

Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedido de vista no dia 29/05/2012

4) Processo: 0.00.000.000489/2012-17 (Proposta de Resolução)

PropONENTE: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mário Bonsucesso

Cons. Jefferson Coelho

Cons. Cláudia Chagas

Pedido de vista no dia 26/06/2012

5) Processo: 0.00.000.000139/2012-03 (Pedido de Avocação)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Pedido de avocação do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 15/2011, em trânsito na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Almino Afonso

Pedidos de vista no dia 27/06/2012

6) Processo: 0.00.000.001438/2009-51 (Representação por Inéquia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Jorge Alves de Souza

Requerido: Pedro Américo da Silveira

Assunto: Representação por inéquia ou excesso de prazo contra o Ministério Público Federal no Estado do Amazonas

Relator(a): Alegação de inéquia do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas nas representações PR/AM nº 13.000.000511/2002-98 e 1.13.000.000.297/2001-99.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.